

# ÍNDICE

---

## 1. INTRODUÇÃO

---

Definições .....	5
Resumo das Características da Oferta.....	7

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

---

Administradores da Emissora .....	13
Coordenador Líder .....	13
Banco Mandatário e Depositário.....	13
Agente Fiduciário.....	14
Consultores Legais .....	14
Auditores Independentes .....	15
Declaração da Emissora e do Coordenador Líder .....	15

## 3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

---

Características da Oferta .....	19
O Contrato de Distribuição de Debêntures .....	31
Destinação dos Recursos .....	35
Capitalização .....	36
Fatores de Risco Relativos à Oferta .....	37
Considerações sobre Estimativas e Declarações Futuras.....	39

## 4. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA

---

Informações Financeiras Seleccionadas da Companhia .....	43
Análise e Discussão da Administração sobre Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Emissora referentes aos Períodos Encerrados em 31 de Março de 2005 e 31 de Março de 2004 .....	44
Eventos Relevantes Ocorridos no Período Compreendido entre 1º de Janeiro de 2005 e a Data deste Suplemento .....	49

## 5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

Informações Trimestrais da Emissora Relativas ao Período Encerrado em 31 de Março de 2005 .....	51
---	----

## 6. ANEXOS

---

<b>ANEXO A</b> – Ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora Realizada em 18 de Maio de 2005 .....	85
<b>ANEXO B</b> – Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de 30.000 Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única da Espécie Subordinada, da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil.....	91
<b>ANEXO C</b> – Relatório de Classificação de Risco de Agência de <i>Rating</i> .....	129
<b>ANEXO D</b> – Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03 .....	143
<b>ANEXO E</b> – Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03 .....	147

*(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)*

## **1. INTRODUÇÃO**

---

- Definições
- Resumo das Características da Oferta

*(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)*

## DEFINIÇÕES

Para fins do presente Suplemento, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos, salvo referência diversa neste Suplemento. Os termos e expressões utilizados em letra maiúscula neste Suplemento terão o significado a eles atribuído no Prospecto, se de outra forma não forem definidos.

Agente Fiduciário	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
ANBID	Associação Nacional de Bancos de Investimento
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
Anúncio de Início	Anúncio de início da distribuição pública das Debêntures
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da distribuição pública das Debêntures
Banco Mandatário	Banco Bradesco S.A.
Bradesco Leasing, Companhia ou Emissora	Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
BOVESPA FIX	Sistema de Negociação da BOVESPA
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia
CDI	Certificados de Depósito Interfinanceiro
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Colocação de 30.000 Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, em Série Única, da 2ª Emissão da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, celebrado em 18 de maio de 2005
Coordenador Líder	Banco Bradesco S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
Debêntures	Debêntures simples da 2ª emissão da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, todas nominativas e escriturais, não conversíveis em ações de emissão da Emissora, da espécie subordinada
Data da Emissão	1º de maio de 2005
Data do Vencimento	1º de maio de 2011

Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de 30.000 Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, celebrado em 18 de maio de 2005
Instrução CVM n.º 400/03	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976
Programa de Distribuição	Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures da Emissora, com limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), registrado na CVM sob n.º CVM/SER/PRO/2005/004, em 15 de abril de 2005
Prospecto	Prospecto do Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
<i>Rating</i>	<i>Rating</i> é uma classificação de risco, por nota ou símbolo, que expressa a capacidade do emitente de título de dívida em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final.
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP
SND	Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP
SISBACEN	Sistema de Informações do Banco Central do Brasil
Suplemento	Este suplemento preliminar ao Prospecto do Primeiro Programa de Distribuição de Debêntures da Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, referente à 2ª emissão de Debêntures da Bradesco Leasing
Taxa DI	Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, <i>over extra grupo</i> , expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.cetip.com.br">http://www.cetip.com.br</a> ) e no jornal Diário do Comércio, edição nacional

## RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Emissora:	Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Valor Mobiliário:	Debêntures simples
Data de Emissão das Debêntures:	1º de maio de 2005
Agente Fiduciário:	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Banco Mandatário e Coordenador Líder:	Banco Bradesco S.A.
Valor Total da Emissão:	R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).
Número de Séries:	As Debêntures serão emitidas em série única
Quantidade de Debêntures:	Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures (as “Debêntures”)
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”)
Espécie:	As Debêntures serão da espécie subordinada
Forma e Conversibilidade:	As Debêntures serão emitidas na forma nominativa escritural, simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora
Prazo e Data de Vencimento:	As Debêntures terão prazo de vencimento de 6 (seis) anos a contar da Data de Emissão, com vencimento fixado em 1º de maio de 2011 (a “Data de Vencimento”)
Preço de Subscrição e Forma de Integralização:	As Debêntures poderão ser subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definidos abaixo), calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição e integralização. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição
Distribuição e Negociação:	As Debêntures serão registradas (a) para distribuição no mercado primário (i) no SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP e (ii) no BOVESPA FIX, administrado pela BOVESPA e operacionalizado pela CBLC, sendo os títulos custodiados, conforme o caso, na CETIP e na CBLC, e (b) para negociação no mercado secundário (i) no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP e (ii) no BOVESPA FIX, da BOVESPA, sendo os títulos custodiados, conforme o caso, na CETIP e na CBLC

Juros Remuneratórios:	As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 102% (cento e dois por cento) da Taxa DI, incidente sobre o valor nominal da Debênture, <i>pro rata temporis</i> , a partir da Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento
Repactuação:	As Debêntures serão repactuadas ao final do prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da Data de Emissão. A primeira repactuação das Debêntures ocorrerá em 1º de maio de 2008
Amortização:	As Debêntures não serão objeto de amortização
Resgate Antecipado:	Não haverá resgate antecipado das Debêntures
Aquisição Facultativa:	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a Data de Emissão até a data da efetiva aquisição. As Debêntures objeto de aquisição facultativa pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado
Quorum de Deliberação em Assembléias Gerais de Debenturistas:	Todas as deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas serão tomadas pela maioria dos presentes, exceto nos casos de (i) quaisquer modificações nas condições das Debêntures, objeto da Escritura de Emissão, as quais dependerão da aprovação de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das Debêntures em circulação; (ii) não declaração de vencimento antecipado das Debêntures, pelo Agente Fiduciário, nos casos de (a) intervenção na Emissora; (b) pagamento de dividendos pela Emissora, ou por qualquer outra forma, distribuição pela Emissora de todo ou parte de seu resultado, mesmo para pagamento de debêntures com participação nos lucros, se a Emissora estiver em mora em relação ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, relativos às Debêntures objeto desta Emissão, e (c) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista neste Suplemento e na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, a qual dependerá de deliberação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação e (iii) na definição de novo parâmetro de remuneração,

	no caso de ausência de apuração e ou divulgação da Taxa DI, a qual dependerá de aprovação de titulares de Debêntures que representem pelo menos 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em circulação
Local de Pagamento:	Os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND para as Debêntures registradas em negociação nesse sistema e/ou pela CBLC, para as Debêntures registradas para negociação no Bovespa FIX; ou, na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas no SND e/ou na CBLC, (ii) na sede da Emissora; ou, conforme o caso, (iii) por instituição financeira contratada para este fim
Público Alvo:	A Oferta será destinada a investidores considerados qualificados nos termos do artigo 109 da Instrução da CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004
Inadequação do Investimento:	A Oferta não é adequada aos investidores que necessitem de ampla liquidez em seus títulos, uma vez que o mercado secundário brasileiro para negociação de debêntures é restrito
Informações Adicionais:	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta e o Programa de Distribuição poderão ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM

*(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)*